

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Objeto: Contratação de serviços especializados de limpeza e desentupimento das calhas, dutos e tubulações dos blocos A, B e C, do anexo do bloco B e das marquises localizadas entre os blocos A/B e B/C.

Os serviços deverão incluir 5 (cinco) limpezas completas distribuídas ao longo do ano, abrangendo: a desobstrução e limpeza das calhas, dutos e tubulações nos referidos espaços; a lavagem das calhas após a desobstrução; a limpeza das marquises entre os blocos A/B e B/C; a remoção e destinação adequada dos resíduos; e a garantia da plena funcionalidade do sistema de escoamento pluvial.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas brasileiras de segurança do trabalho, especialmente aquelas relativas a trabalhos em altura, manuseio de ferramentas e produtos de limpeza, uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs), e demais disposições aplicáveis à atividade.

Número da sequência no PCA: **48.**

Vinculação ou dependência com outro DFD (informar sequência no PCA): **Não há.**

Unidade requisitante: **Diretoria.**

Responsável pela demanda: **José Pascoal Vernilo.**

Justificativa: **A presente contratação é necessária em razão da constatação de obstruções nas calhas e tubulações pluviais das edificações da Fundação Inova Prudente. Adicionalmente, em 20 de outubro de 2025, a Vigilância Epidemiológica Municipal notificou formalmente a Fundepi, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para a eliminação de focos de larvas do mosquito *Aedes aegypti* identificados nas calhas e marquises localizadas nos blocos A, B e C, decorrentes do acúmulo de água em canaletas entupidas.**

Ressalta-se que o município enfrenta atualmente um cenário epidemiológico alarmante, em virtude do expressivo aumento no número de casos suspeitos e confirmados de dengue. A ausência de medidas corretivas adequadas poderá não apenas intensificar o risco de proliferação do vetor, mas também sujeitar a Fundepi a sanções administrativas e sanitárias, em razão do descumprimento das determinações dos órgãos de vigilância.

Dessa forma, a execução do serviço de limpeza e desobstrução das calhas e marquises revela-se medida imprescindível para eliminar pontos de acúmulo de água e potenciais criadouros do mosquito transmissor da dengue, além de prevenir danos estruturais e elétricos provocados por

infiltrações, preservar a integridade das edificações e assegurar condições adequadas de segurança e salubridade aos servidores, residentes e visitantes.

Estimativa preliminar do valor da contratação: **R\$ 13.250,00.**

Data pretendida para a conclusão da contratação: **11/11/2025.**

Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato: **12 (doze) meses.**

Prazo para pagamento: **A parte contratada será remunerada após a verificação da conformidade dos serviços executados e dos documentos fiscais emitidos, e consequente liquidação.**

Opção legal: **Dispensa de licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021).**

Grau de prioridade da contratação: **Alta.**

Gestor do contrato: **JOSÉ P. V., CPF: 017.XXX.158-XX**

Fiscal do contrato: **SÉRGIO D. DE A., CPF: 069.XXX.218-XX**

Presidente Prudente, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi